



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1868, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Medidas para cumprimento da Proposta
da SUDAM ao Projeto de Lei
Orçamentária Anual (PLOA) 2027.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (Dicol/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam; e diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo SEI nº 59004.001091/2026-51, resolve:

Art. 1 Fica autorizada a adoção de medidas voltadas à:

I- revisão do planejamento das unidades, adequando-o ao atual cenário orçamentário e priorizando as ações essenciais;

II- restrição a instauração de novas contratações;

III- revogação das licitações em curso, em razão do interesse público superveniente decorrente da atual restrição orçamentária e em cumprimento à presente deliberação;

IV- restrição a realização de eventos nas dependências da SUDAM, limitando-os aos estritamente necessários ao atendimento do interesse institucional;

V- determinar à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGEST e à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGPES que promovam a revisão da norma que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho – PGD, contemplando, preferencialmente, a ampliação da modalidade de teletrabalho integral, observadas as necessidades do serviço e a legislação aplicável.

Art. 2º Fica autorizado o Gabinete a emitir Ofício Circular para devida de todo o quadro de gestores e técnicos da Sudam.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 30/07/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/07/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 30/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 30/07/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766796** e o código CRC **27CBB288**.